



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

INDICAÇÃO Nº: 13025/2019

ASSUNTO: Informações sobre a tributação paga pela empresa Transur

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Sr. Fernando Eduardo Bastos de Melo,
Subsecretário da Receita Estadual

ENDEREÇO: Rodovia Prefeito Américo Giannetti, S/N, 6º e 7º andares do Edifício
Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, Belo Horizonte/ MG
CEP n.º 31630-901

Santos Dumont, 25 de Fevereiro de 2019.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 93¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, apresentar a seguinte indicação, que foi apreciada pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar informações sobre a tributação paga pela empresa Transur (Transporte Rodoviário Mansur Ltda.) e a relação com a diminuição das tarifas cobradas**

O Governo de Minas Gerais havia autorizado, em julho de 2017, a desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) referente à prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, vinculando-a à redução do valor das tarifas. A medida resultou numa diminuição

¹ "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

média de 15,31% na tarifa dos ônibus intermunicipais, segundo especialistas. O diesel comprado pelas companhias rodoviárias também tiveram a isenção de ICMS, valor referente a 15% sobre o preço do combustível.

Em 2005, a Subsecretaria da Receita Estadual indeferiu o pedido de reconhecimento de isenção de ICMS para as linhas da empresa por não atender ao disposto.

Neste sentido solicito informações que esclareçam os motivos para que os valores das passagens tenham voltado a subir, se existe alguma relação com a não isenção de 2005 e se o ICMS continua sendo cobrado.

O questionamento se dá pois a tarifa de ônibus da Transur deveria ter ficado mais barata em 2017 e 2018. Porém, o ônibus semi-urbano da linha Santos Dumont a Juiz de Fora abaixou só 0,50 (cinquenta centavos) em 2017 e 2018, e agora em 2019 sofreu reajuste.

Em audiência pública sobre o transporte da Transur ocorrida em Santos Dumont, no dia 21/02/2019, o Presidente da empresa apresentou na Câmara Municipal um documento de 2005 falando que a Transur não tem benefício do ICMS.

O objetivo deste pedido é saber se esse documento de 2005 tem alguma relação com a impossibilidade de redução da passagem de forma justa em 2017 e 2018, com base na desoneração do ICMS ocorrida pelo Governador Fernando Pimental (ver anexo).

Também gostaria de saber se há alguma irregularidade praticada pela Transur em 2005 e também em 2017 e 2018, já que a passagem deveria sofrer uma queda no valor da tarifa.

Observação: gostaria que as informações repassadas fossem referentes a todas as empresas de nome Transur. Além disso, se houver alguma irregularidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600


E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

peço que seja informado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, peço deferimento e despeço cordialmente.



Conrado Luciano Baptista
Vereador e Presidente do PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 8822-4227



77 22
B

DESPACHO GAB/SRE Nº 063 /2005

PTA: 16.000129062-86

Requerente: Transur – Transporte Rodoviário Mansur Ltda
I.E: 367.622791-0091

Origem: AF Juiz de Fora – SRF V


Assunto: Reconhecimento de Isenção – Transporte Intermunicipal de Passageiros

DESPACHO

O Subsecretário da Receita Estadual no uso de suas atribuições e com base no parecer da Delegacia Fiscal de Juiz de Fora, INDEFERE o pedido de Reconhecimento de Isenção de ICMS para as linhas 3522 – Juiz de Fora/Santos Dumont, 3522-1 – Juiz de Fora/Ewbanck da Câmara e 3522-2 – Ewbanck da Câmara/Santos Dumont, por não atenderem ao disposto nos subitens 81.2 e 81.3 do item 81, Parte 1 do ANEXO I do RICMS/2002.

A SRFV/Juiz de Fora, para as providências complementares.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2005.


PEDRO MENEGUETTI
Subsecretário da Receita Estadual